



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Marliéria – MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais do Município de Marliéria, para elaboração do competente laudo de avaliação prévia, em atendimento ao disposto no inc. X, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Andrea Aparecida Quintão, Oficial de Serviços Públicos II, mat. nº. 1127;

II – Dilcéia Martins da Silva Lana, Assistente de Tributos II, mat. nº. 27;

III - Matheus Fernandes de Castro Magalhães, Fiscal Municipal I, mat. nº. 1412.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora, Sra. Andrea Aparecida Quintão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 18 de agosto de 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 19 / 08 / 22

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Marliéria – MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais do Município de Marliéria, para elaboração do competente laudo de avaliação prévia, em atendimento ao disposto no inc. X, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Andrea Aparecida Quintão, Oficial de Serviços Públicos II, mat. nº. 1127;

II – Dilcéia Martins da Silva Lana, Assistente de Tributos II, mat. nº. 27;

III - Matheus Fernandes de Castro Magalhães, Fiscal Municipal I, mat. nº. 1412.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora, Sra. Andrea Aparecida Quintão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 18 de agosto de 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 19 / 08 / 22

ASSINATURA: 